

Resposta a Pedido de Esclarecimento ao Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 90003/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição e entrega de itens de vestuário e acessórios para trabalhadoras e trabalhadores que irão integrar e complementar as equipes de saúde que atuam nos territórios indígenas do Brasil, vinculados aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), e trabalhadores que atuam no núcleo central da AgSUS.

DECISÃO

Trata-se de pedido de **ESCLARECIMENTOS** do pregão eletrônico nº 90003/2024, apresentado pela empresa **BARÃOSEG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.763.552/0001-18, estabelecida na Rua Cônego Polon, 70, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe - RS. CEP: 99.740-000.

1. ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema Compras Governamentais, foi marcada originalmente para ocorrer em **24/01/2025**. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no artigo 55 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, o prazo-limite para envio de pedidos de esclarecimentos se encerra às 23:59 do dia 20/01/2025.

Deste modo, o pedido de Esclarecimentos em exame foi protocolizado **tempestivamente**, posto que recebido por meio eletrônico conforme exigido no instrumento convocatório em 15/01/2025 às 16 horas e 15 minutos.

1.2 LEGITIMIDADE: Entende-se que a empresa é parte legítima, visto que pessoa jurídica de direito privado cujo objeto social e ramo de atividade está em plena conformidade com o objeto da licitação.

1.3 FORMA: Foi formalizado por meio previsto em Edital (e-mail), em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado, com fundamentação e com qualificação da empresa.

Conclui-se, portanto, que a requerente preencheu todos os requisitos de admissibilidade estabelecidos no edital e na Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, dado que o referido pedido foi dirigido à Comissão de Licitações, contempla a indicação do número do Pregão Eletrônico a que se refere e contém a necessária exposição de motivos e fundamentos legais para os esclarecimentos requeridos.

2. RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A impetrante apresentou pedido de esclarecimentos ao Edital, alegando, resumidamente, que:

No edital cita:

14 DA GARANTIA

14.1 A CONTRATADA para execução dos serviços objeto desta Licitação, prestará, em até 05 (cinco) dias úteis da data de convocação para assinatura do contrato, garantia fixada em 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em favor da CONTRATANTE, nos termos do art. 65 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal:

14.1.1.1 Caução em dinheiro; 14.1.1.2 Seguro-garantia; 14.1.1.3 Fiança bancária.

Requerendo, por fim, saber se tal requisito seria observado durante a sessão pública.

3. APRECIÇÃO DE MÉRITO DO PEDIDO

Após a avaliação da Comissão de Seleção acerca dos fatos supostamente impugnáveis, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **esclarece-se que:**

- I. No tocante ao Item 14.1 do Edital, é sabido que o art. 64 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS permite a exigência de prestação de garantia nas contratações.
- II. Consigna-se que tal exigência tem o condão precípua de resguardar à AgSUS na eventual ocorrência de inexecução parcial ou total do contrato, a fim de garantir que pretendo contratado tenha condições mínimas de cumprir com as condições, prazos e custos expressos no contrato.
- III. Doutra banda, uma vez que tal exigência se encontra presente no edital do pregão eletrônico, a AgSUS fica estritamente vinculada às normas e condições previamente definidas nele, pelo chamado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não podendo, no curso do procedimento licitatório, criar novas regras ou se afastar das que antecipadamente previu.
- IV. Assim, pela inteligência dos dispositivos, **verifica-se que a referida exigência encontra respaldo legal, não havendo óbice para sua manutenção.**

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo o presente pedido de esclarecimentos requeridos pela empresa **BARÃOSEG LTDA.**

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema compras governamentais do governo federal e no sítio eletrônico desta Agência, para conhecimento dos interessados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA
PREGOEIRA

ROBERTA PIMENTEL MENDES FERNANDES
EQUIPE DE APOIO

BEATRIZ LOURRANY DOS SANTOS ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 4ff37a41-572c-4c22-8095-5405edf9d205

Resumo do arquivo original: 11a96e36c1566290d011d8adda33b36d794a5d3d3a773e0c6535a758d3f9679d

Data: 22/01/2025 10:50:17 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:

<https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/4ff37a41-572c-4c22-8095-5405edf9d205>



Integridade do documento assinado com certificado digital:

<https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital>

Assinaturas:

Nome: Daniela dos Santos Almeida

Telefone: Não informado

E-mail: daniela.almeida@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 22/01/2025 10:30:02 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Beatriz Lourrany dos Santos Araujo

Telefone: Não informado

E-mail: beatriz.araujo@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 22/01/2025 10:50:16 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Roberta Pimentel Mendes Fernandes

Telefone: Não informado

E-mail: roberta.fernandes@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 22/01/2025 10:44:59 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token